



## EDITAL N° 60/2025 – ANEXO I – CRONOGRAMA



EVENTO	DATA
Publicação do Edital	22/12/25
Impugnação do Edital	22 e 23/12/25
Republicação do Edital (se necessário)	29/12/25
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>05/01 a 22/01/26</b>
<b>Reimpressão da GRU (Último dia para pagamento da taxa de inscrição)</b>	<b>23/01/26</b>
<b>Solicitação de isenção da taxa de inscrição</b>	<b>05 a 12/01/26</b>
Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/01/26
<b>Interposição de recursos contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição</b>	<b>14/01/26</b>
Resultado definitivo do pedido de isenção da taxa de inscrição (decisão de recursos)	16/01/26
Listagem das inscrições deferidas com os Grupos e Modalidades dos candidatos	29/01/26
<b>Solicitação de alteração de Grupo/Modalidade e revisão de inscrições não validadas</b>	<b>29 a 31/01/26</b>
Listagem com números para sorteio	05/02/26
<b>Extração da Loteria Federal</b>	<b>07/02/26</b>
Resultado do Sorteio (Classificação geral e Classificação por Reservas)	13/02/26
<b>1ª Convocação para PERÍODO DE COMPROVAÇÕES – PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e CS (Cota Social)</b>	<b>19/02/26</b>
PERÍODO DE COMPROVAÇÕES - Entrega e Análise de Documentos – PPI e CS	23 a 27/02/26
<b>Resultado da avaliação – PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e CS (Cota Social)</b>	<b>04/03/26</b>
Recursos contra o resultado da avaliação – PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e CS (Cota Social)	05/03/26
Resultado dos recursos contra a avaliação - PPI (Pretos, Pardos Indígenas) e CS (Cota Social)	11/03/26
<b>1ª Convocação à matrícula</b>	
<b>MATRÍCULA DE CANDIDATOS DA 1ª CONVOCAÇÃO</b>	<b>11 a 13/03 E 16 a 18/03/26</b>
<b>2ª Convocação para PERÍODO DE COMPROVAÇÕES – PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e CS (Cota Social)</b>	<b>25/03/26</b>
PERÍODO DE COMPROVAÇÕES - Entrega e Análise de Documentos – PPI e CS	26 e 27/03/26
<b>Resultado da avaliação – PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e CS (Cota Social)</b>	<b>28/03/26</b>
Recursos contra o resultado da avaliação – PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e CS (Cota Social)	29/03/26
Resultado dos recursos contra a avaliação - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e CS (Cota Social)	31/03/26
<b>2ª Convocação à matrícula</b>	
<b>MATRÍCULA DE CANDIDATOS DA 2ª CONVOCAÇÃO</b>	<b>30/03/26 a 02/04/26</b>



## DINÂMICA DO SORTEIO

### BASE MATEMÁTICA E METODOLOGIA FORMULADA PARA O SORTEIO DAS VAGAS

Para o correto entendimento deste Anexo II, é imprescindível a leitura do item 5 deste Edital (Do sorteio dos candidatos às vagas- Dinâmica de sorteio) e o conhecimento dos seguintes termos: **maior divisor inteiro, número limite e número base inicial.**

Preliminarmente recordemos os elementos da divisão:

Imaginemos uma divisão entre os números “15” e “6”. O número “15”, que será dividido, é chamado de dividendo (D), o número “6”, pelo qual o dividendo será dividido, é chamado de divisor (d) e o resultado dessa divisão - “2” - é chamado de quociente (q). Nesse caso, há ainda um resto (r) - “3”. Assim, numa divisão temos o “dividendo (D)” o “divisor (d)”, o “quociente (q)” e o “resto (r)”.

A definição dos sorteados no processo seletivo será dada através dos seguintes passos:

1. Inicialmente será definido o **maior divisor inteiro**. Nos sorteios realizados pela Loteria Federal o menor número possível de ser sorteado é 00001 e o maior é 99999. Sendo assim, para definir o **maior divisor inteiro**, basta dividir o número 99999 pelo número de candidatos.

**Quociente** = 99999 /Número de candidatos (exemplo> se tivermos 1577 candidatos:  $99999/1577 = 63,41$ )

**Maior divisor inteiro** = Parte inteira do Quociente (*no caso do exemplo acima será 63*)

2. Em seguida, deve-se multiplicar o **maior divisor inteiro** pelo número de candidatos. Chama-se o resultado desta multiplicação de **número limite**.

**Número limite** = Maior divisor inteiro x Números de candidatos(*neste caso:  $63 \times 1577 = 99351$* )

O **número limite** será o maior número, entre os sorteados pela Loteria Federal, que será aceito para utilização no sorteio das vagas. Esse procedimento é essencial, pois garante que todos os candidatos tenham as mesmas chances de serem sorteados. O **maior divisor inteiro** representa exatamente o número de possibilidades que cada candidato tem de ser sorteado. Se a divisão entre 99999 e o número de candidatos resulta num quociente com parte decimal, então o universo dos números possíveis de serem sorteados pela Loteria Federal (1 a 99999) permitiria um sorteio injusto, afinal alguns candidatos teriam maior probabilidade de serem sorteados em relação a outros. Sendo assim, reduz-se o universo da loteria para os prêmios menores ou iguais ao **número limite**. Garantem-se, assim, chances iguais para os candidatos ao processo seletivo. A parte decimal do quociente mostra que o número de candidatos não cabe igualmente no universo dos números possíveis de serem sorteados pela Loteria Federal. Por isso, usa-se somente sua parte inteira.

3. Depois de definir o **maior divisor inteiro** e o **número limite**, com os prêmios da Loteria Federal sorteados em mãos, escolhe-se o primeiro prêmio e, caso ele seja menor ou igual ao **número limite**, divide-se o número referente ao primeiro prêmio pelo número de candidatos. Porém, considerando a metodologia de divisão inteira, a divisão deve ser encerrada imediatamente antes do quociente se

tornar um número decimal, ou seja, quando o resto da divisão for menor que o divisor da operação e não for possível utilizar algarismos do dividendo para compor o resto. Desse modo, o resto da divisão adicionado de uma unidade será considerado o **número base inicial**.

Salientamos que essa operação é bem definida e comum no ambiente da ciência de computação e da engenharia, onde é conhecida somente como *resto da divisão inteira*. Deve-se adicionar uma unidade ao resto, pois a operação de *resto da divisão inteira* retorna resultados entre zero e o valor do divisor subtraído de uma unidade. Então, ao adicionar uma unidade ao resto, adequa-se o resultado ao intervalo dos números que representa o total de candidatos. Outro fato importante é que a operação *resto da divisão inteira* é cíclica. Realizando a operação *resto de divisão inteira* sequencialmente, com dados do exemplo dado, para um intervalo entre 1 e 99351 com o divisor fixo 1577, os resultados (acrescido em uma unidade) se repetirão 63 vezes dentro deste intervalo e resultarão em valores entre 1 e 1577. Significa dizer que cada um dos 1577 candidatos terá 63 chances em 99351 possíveis resultados da loteria. Em outras palavras, é como se cada candidato recebesse 63 "bilhetes" para concorrer na loteria federal.

4. Caso o primeiro prêmio sorteado pela loteria seja maior que o número limite, deve-se escolher o segundo prêmio e assim sucessivamente até obter um prêmio válido.

5. Após escolher um prêmio válido e calcular o **número base inicial**, define-se o primeiro sorteado como aquele candidato cujo número ordinal de sua posição coincide com o **número base inicial**. Os demais candidatos sorteados serão aqueles cujos números de inscrição sejam sucessores do **número base inicial** e serão classificados em sequência como segundo, terceiro, quarto e assim sucessivamente, até o último sorteado. As vagas serão preenchidas segundo as quantidades disponíveis conforme indicado neste Edital.

#### **Número base inicial = 1 + Resto da divisão**

*se o número sorteado pela loteria federal fosse 85889, seria contemplado o seguinte candidato:*

*Primeiro divide-se 85889 pelo número de candidatos:*

$$\text{Número base inicial} = 1 + 731 = 732$$

O candidato que ocupar a posição 732º receberá a primeira vaga.

Alternativamente esta conta pode ser feita diretamente numa calculadora:

$$85889/1577 = 54,4635384$$

Em seguida subtrai-se a parte inteira desse quociente:  $54,4635384 - 54 = 0,4635384$

Por último multiplica-se esta a parte decimal do quociente pelo número de candidatos:  
 $0,4635384 \times 1577 = 731$

6. Para as vagas que não forem ocupadas por candidatos sorteados, serão convocados os candidatos que estiverem nas posições subsequentes aos últimos convocados para o preenchimento das respectivas modalidades de vagas.



## CONDIÇÃO DE RENDA

**PARA O CANDIDATO sorteado E CLASSIFICADO EM VAGA RESERVADA A ESTUDANTES COM MÉDIA DA RENDA MENSAL DA FAMÍLIA, IGUAL OU INFERIOR A 1,0 (HUM) SALÁRIO MÍNIMO POR PESSOA, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS ORIENTAÇÕES E A ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS E COMPROBATÓRIOS DA CONDIÇÃO RENDA.**

### I. ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Para efeitos deste Edital, adota-se o conceito de família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, considerando-se a data de inscrição do candidato no presente Processo Seletivo.
2. A média da renda mensal da família por pessoa (sem os descontos) será determinada de acordo com o seguinte procedimento:
  - 2.1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os três meses anteriores à data da matrícula;
  - 2.2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos recebidos após a aplicação do disposto no subitem 2.1; e,
  - 2.3. divide-se o valor obtido após a aplicação do disposto no subitem 2.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

**Observação:** No cálculo referido no subitem 2.1 devem ser computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, formal ou informal, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis e seguro desemprego.

3. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2, os valores percebidos a título de:
  - 3.1. auxílios para alimentação e transporte;
  - 3.2. diárias e reembolsos de despesas;
  - 3.3. adiantamentos e antecipações;
  - 3.4. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - 3.5. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - 3.6. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
    - I) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
    - II) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
    - III) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados
    - IV) Programa Nacional de Inclusão do Jovem-Pró-Jovem;
    - V) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
4. A apuração e a comprovação da média da renda mensal da família por pessoa tomarão por base as informações prestadas em formulário próprio pelo candidato no momento de convocação para a matrícula e os documentos fornecidos por ele.
5. Os documentos necessários à comprovação da média da renda mensal da família por pessoa deverão ser entregues pelo candidato no momento da matrícula, caso sorteado e classificado.

6. A coordenação do Processo Seletivo poderá realizar consulta a cadastros de informações socioeconômicas que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelo candidato e solicitar outros documentos além daqueles aqui solicitados.
7. Os documentos apresentados pelo candidato para comprovação da condição de renda serão arquivados pelo prazo de cinco anos.

## **II. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO PERÍODO DE COMPROVAÇÕES.**

### **1. ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

2. Detalhamento da Composição Familiar - Certidão de nascimento (aceita somente para membros menores de 18 anos) ou documento oficial de identificação com foto de CADA MEMBRO da família.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no período de comprovações, documento oficial de identidade de algum membro da composição familiar, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o Registro de Ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, **no máximo, 30 (trinta) dias**, devidamente **datado, carimbado e assinado pela autoridade policial competente**.

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Digital. Vínculos atuais e outros vínculos. Ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Física.

Este comprovante é obrigatório para TODAS as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira.

4. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)/2025 – Ano Base 2024. Ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), de próprio punho, datada e assinada. Este comprovante é obrigatório para TODAS as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos.

## **TRABALHADORES ASSALARIADOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, TERCEIRIZADOS, COOPERATIVADOS OU CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE E SERVIDORES PÚBLICOS**

1. Contracheques dos três meses anteriores à matrícula.

## **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício.

## **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

1. Declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador.
2. Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do mês anterior à matrícula, compatível com a renda declarada.

## **TRABALHADORES INFORMAIS**

1. Declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador.

## **PROPRIETÁRIOS OU EMPRESÁRIOS**

1. Declaração contábil de retirada de *pró labore* dos três meses anteriores à matrícula.

## **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

1. Extratos bancários de conta utilizada para o recebimento de proventos dos três meses anteriores à matrícula.
2. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três meses que antecederem a matrícula.

## **ATIVIDADE RURAL**

1. Extratos bancários dos três meses anteriores à matrícula da pessoa.
2. Notas fiscais de vendas.

**DESEMPREGADOS**

1. Declaração de desemprego, de próprio punho.
2. Comunicação de rescisão (se houver).
3. Comprovante de recebimento de seguro-desemprego (se houver).

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

1. Certidão de casamento dos responsáveis (se houver).
2. Atestado de óbito de familiar (se houver).

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA (IRPF)****DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente endereço \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou isento(a) da apresentação da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao exercício de 2025 - Ano Base 2024, por não me enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal do Brasil.

Declaro estar ciente da responsabilidade civil, administrativa e criminal sobre a veracidade das informações prestadas, conforme o Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_.  
\_\_\_\_\_



## EDITAL Nº 60/2025 – ANEXO IV



### COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Preencher no quadro abaixo as informações referentes **ÀS PESSOAS QUE MORAM COM O/A CANDIDATO/A**, considerando as pessoas que contribuem e as que são mantidas pela renda familiar.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Nomes)	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	OCUPAÇÃO / FONTE DE RENDA	RENDА INDIVIDUAL BRUTA (Valor total que a pessoa recebe, sem descontos)	DECLARA IMPOSTO DE RENDA? <b>SIM/NÃO</b>
Candidato(a)		NÃO SE APLICA			
Familiar 1					
Familiar 2					
Familiar 3					
Familiar 4					
Familiar 5					
Familiar 6					

Rio de janeiro, ..... de de 202\_

ASSINATURA (física ou eletrônica) DO/A CANDIDATO/A maior de idade: \_\_\_\_\_

ASSINATURA (física ou eletrônica) DO/A RESPONSÁVEL LEGAL pelo menor: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO! Este documento somente será considerado válido para a avaliação se estiver acompanhado de cópia da identidade do candidato, do responsável legal e/ou de seu procurador, conforme o caso.**



## EDITAL Nº 60/2025 – ANEXO V



### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO), habilitado/a no PROCESSO SELETIVO do EDITAL Nº60/2025 do COLÉGIO PEDRO II, sob a Inscrição nº\_\_\_\_\_, portador/a do documento de identificação nº\_\_\_\_\_ e CPF nº\_\_\_\_\_, em conformidade com a classificação do IBGE, **DECLARO que sou:**

ASSINALAR*	DECLARAÇÃO	PROCEDIMENTO	Fotografia 5X7
	<b>Preto/a</b>	Heteroidentificação	Deve entregar (Capítulo 7)
	<b>Pardo/a</b>	Heteroidentificação	Deve entregar(Capítulo 7)
	<b>Indígena</b>	Avaliação da Comissão	Entrega de outros documentos, dispensada a fotografia (Capítulo 7)

\*Assinale com "X" apenas UMA opção

**DECLARO** também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando- se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

**DECLARO** ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por reserva de vagas nos documentos resultantes do referido Processo Seletivo .

Rio de janeiro, ..... de 202\_

ASSINATURA (física ou eletrônica) DO/A CANDIDATO/A maior de idade:\_\_\_\_\_

ASSINATURA (física ou eletrônica) DO/A RESPONSÁVEL LEGAL pelo menor: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO! Este documento somente será considerado válido para a avaliação da Comissão de Heteroidentificação se estiver acompanhado da fotografia 5x7 (para Pretos e Pardos) e de cópia da identidade do candidato, do responsável legal e/ou de seu procurador, conforme o caso.**



## EDITAL Nº 60/2025 – ANEXO VI



### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL – QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da comunidade quilombola \_\_\_\_\_ (nome da comunidade), **REFERENDAM** a **AUTODECLARAÇÃO** do/a candidato/a \_\_\_\_\_ , Inscrição nº \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identificação nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, habilitado/a no **Processo Seletivo do Edital nº60/2025 do COLÉGIO PEDRO II** atestando que o/a candidato/a supracitado/a **É QUILOMBOLA**, e integra a comunidade que está localizada no município \_\_\_\_\_ (cidade) / \_\_\_\_ (UF).

**DECLARAM AINDA**, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola.

Por ser expressão da verdade, firmam e datam abaixo.

<b>LIDERANÇA 1</b>	
<b>Nome Completo:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Assinatura:</b>	
<b>Se houver vínculo com alguma entidade representativa da comunidade:</b>	
<b>Nome da entidade:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>LIDERANÇA 2</b>	
<b>Nome Completo:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Assinatura:</b>	
<b>Se houver vínculo com alguma entidade representativa da comunidade:</b>	
<b>Nome da entidade:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>LIDERANÇA 3</b>	
<b>Nome Completo:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Assinatura:</b>	
<b>Se houver vínculo com alguma entidade representativa da comunidade:</b>	
<b>Nome da entidade:</b>	<b>CNPJ:</b>



## EDITAL Nº 60/2025 - ANEXO VII



### RECURSO (MODELO)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), responsável legal pelo/a candidato/a menor \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), inscrito/a sob o número de Inscrição\_\_\_\_\_ no **Processo Seletivo para Admissão de Alunos (Grupamento/Ano/Série) do COLÉGIO PEDRO II, conforme Edital Nº60/2025,**, apresento recurso, de acordo com o Item nº \_\_\_\_\_ do referido Edital, pelas seguintes razões:

---

---

---

---

Rio de janeiro, ..... de ..... de 202...

ASSINATURA (física ou eletrônica) DO/A CANDIDATO/A maior de idade: \_\_\_\_\_

ASSINATURA (física ou eletrônica) DO/A RESPONSÁVEL LEGAL pelo menor: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO! Este documento somente será considerado válido para a avaliação se estiver acompanhado de cópia da identidade do candidato, do responsável legal e/ou de seu procurador, conforme o caso.**



## EDITAL Nº 60/2025 – ANEXO VIII



### PROCURAÇÃO (MODELO)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), responsável legal pelo/a candidato/a inscrito/a sob a Inscrição nº \_\_\_\_\_, no **Processo Seletivo do Edital Nº 60/2025** do **COLÉGIO PEDRO II**, constituo o/a senhor/a \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_ como meu/minha procurador/a, para me representar nas questões relativas ao supracitado Processo Seletivo junto ao COLÉGIO PEDRO II investido/a dos seguintes poderes:  
(Exemplos: 1) Efetuar a matrícula; 2) Acompanhar o menor; 3) Representar na entrega de documentos etc.)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Rio de janeiro, ..... de ..... de 202....

\_\_\_\_\_  
Assinatura (física ou eletrônica)

**ATENÇÃO! O/a responsável legal por candidato/a menor de idade deverá emitir declaração em nome próprio, delegando poderes para tratar de assuntos do menor. Este documento somente será considerado válido se acompanhado da cópia da identidade/CPF das pessoas citadas no documento: procurador/a (investido/a de poderes) e procurador/a (designador/a).**